



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 209, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Estabelece a Programação Financeira Bimestral e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2017, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução bimestral de desembolso.

**Parágrafo único.** A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 2.º** O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 3.º** O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na formado Anexo II.

**Parágrafo único.** O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

**Art. 4.º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

**Artigo 5.º** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**Parágrafo único.** Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

**I** – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

**II** – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

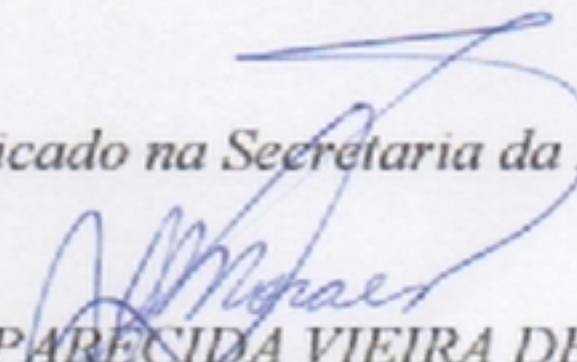
**Artigo 6.º** O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada bimestre neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2017.

**Artigo 7.º** Este Decreto vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

P.M. de Taquarituba, em 02 de dezembro de 2016.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA - SP  
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - BIMESTRAL  
 EXERCÍCIO 2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL											Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2017	
	Jan/Fev	Março/Abril	Maio/junho	Julho/Agosto	Set/Outubro	Nov/Dez								
RECEITAS CORRENTES (A)	8.930.500,00	11.282.500,00	9.692.500,00	9.644.500,00	9.694.500,00	9.880.907,00	59.125.407,00	59.125.407,00						
Receita Tributária	350.000,00	2.700.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.125.500,00	7.325.500,00	7.325.500,00						
Receitas de Contribuições	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00						
Receita Patrimonial	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	123.000,00	713.000,00	713.000,00						
Receita de Serviços	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00	75.000,00						
Transferências Correntes	8.950.000,00	8.950.000,00	9.000.000,00	9.050.000,00	9.050.000,00	9.242.898,00	54.242.898,00	54.242.898,00						
Outras Receitas Correntes	340.000,00	342.000,00	342.000,00	344.000,00	344.000,00	353.009,00	2.065.009,00	2.065.009,00						
Deduções (-) (FUNDEB)	-1.020.000,00	-1.020.000,00	-1.060.000,00	-1.060.000,00	-1.060.000,00	-1.156.000,00	-6.376.000,00	-6.376.000,00						
RECEITAS CAPITAL (B)	550.000,00	900.000,00	950.000,00	950.000,00	970.000,00	949.000,00	5.269.000,00	5.269.000,00						
RECEITA TOTAL (A+B)	9.480.500,00	12.182.500,00	10.642.500,00	10.594.500,00	10.664.500,00	10.829.907,00	64.394.407,00	64.394.407,00						

MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
 PREFEITO MUNICIPAL

JAQUELINE DE OLIVEIRA CORREIA  
 CONTADORA

JOSEMAR AVAREZ  
 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**ANEXO II**  
 Prefeitura Municipal de Taquarituba - SP - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
 Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
 Exercício de 2017

## UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

DESPESAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO INICIAL											Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Jan/Fevereiro	Março/Abril	Maió/Junho	Julho/Agosto	Set/Outubro	Nov/Dezembro							
<b>DESPESAS CORRENTES (a)</b>	8.923.000,00	9.123.000,00	9.323.000,00	10.153.500,00	10.384.000,00	10.945.457,00						58.851.957,00	58.851.957,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.120.000,00	4.120.000,00	4.120.000,00	4.750.000,00	4.580.000,00	5.388.760,00						27.078.760,00	27.078.760,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00						20.000,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800.000,00	5.000.000,00	5.200.000,00	5.400.000,00	5.800.000,00	5.553.197,00						31.753.197,00	31.753.197,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (b)</b>													
INVESTIMENTOS	396.000,00	426.000,00	496.000,00	452.000,00	517.500,00	504.950,00						2.792.450,00	2.792.450,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	350.000,00	380.000,00	450.000,00	400.000,00	470.000,00	457.450,00						2.507.450,00	2.507.450,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00						5.000,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (c)	46.000,00	46.000,00	46.000,00	47.000,00	47.500,00	47.500,00						280.000,00	280.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (d)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00						350.000,00	350.000,00
<b>TOTAL GERAL (a+b+c+d)</b>	9.719.000,00	9.949.000,00	10.219.000,00	11.055.500,00	11.451.500,00	12.000.407,00						64.394.407,00	64.394.407,00

Miderson Zanello Milléo  
 Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Correia  
 Contadora

Josemar Alvarez  
 Coord. Mun. de Planejamento e Finanças

